8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

8.3 - A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar, o pagamento do valor de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do preço ofertado, em moeda corrente ou por meio de cheque comum ou administrativo, nominativo ao Leiloeiro Oficial.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do 2º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o 2º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 46, 79, 98, 113, 116, 120, 145, 158, 163, 166, 173, 189, 196, 203, 206, 212, 218, 233, 257, 259, 262, 266, 268, 279 e 280, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para os pagamentos devidos pelo Arrematante, indicados nos subitens 8.1 e 8.2, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro OFICIAL;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Rotary Clube de Contagem Endereço sitiuado rua CAP. Antônio Joaquim da Paixão, 123 - Centro - Contagem), pelo Leiloeiro OFICIAL, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro OFICIAL, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação da Diretora do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 2º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, com sede Rua Padre Rossini Candido, 10, Centro, Contagem - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas: I - no dia 25 de Setembro de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 295.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 2º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, nas seguintes datas:

I - no dia 25 de Setembro de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 295.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/09/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 2º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, com sede Rua Padre Rossini Candido, 10, Centro, Contagem - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 2º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, com sede Rua Padre Rossini Candido, 10, Centro, Contagem - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do 2º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, com sede Rua Padre Rossini Candido, 10, Centro, Contagem - MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Contagem - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2017.
Kleyverson Rezende
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	478	Conservado	9C2JB0100GR505457	PYL7863	Honda/Pop 110i	Branca	2016	R$ 300,00
3	478	Conservado	9C2JC30707R205162	HFY0993	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 350,00
4	478	Sucata	VS6BSXWPFSWC62486	GTF4055	Imp/Ford Fiesta	Verde	1995	R$ 300,00
5	478	Sucata	9C2KC08108R278759	HKA0625	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 200,00
7	478	Conservado	9C2KC08106R912280	HBP3914	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 350,00
9	478	Conservado	9C2KC08105R144484	HCN6855	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 500,00
10	478	Sucata	9BG5TC11UEC159587	GNJ4019	Gm/Chevette	Preta	1984	R$ 200,00
11	478	Conservado	9C2JC4120CR524285	NXZ7461	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R$ 800,00
12	478	Sucata	8AFZZZEFFVJ028606	GLL9878	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Azul	1997	R$ 200,00
13	478	Conservado	9C6RG2310G0004554	PXI8908	Yamaha/Fazer250 Blueflex	Preta	2015	R$ 2.000,00
14	478	Sucata	9BGJK11ZJJB048901	GQF6325	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1988	R$ 150,00
15	478	Conservado	9C2JC41109R073208	HKI7671	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R$ 500,00
17	478	Conservado	9C2JC41109R534478	HKY2572	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 1.000,00
19	478	Conservado	9C2JC30203R111060	GYD7989	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R$ 400,00
20	478	Conservado	9BD19240T53032939	MVD5131	Fiat/Stilo	Azul	2004	R$ 400,00
21	478	Sucata	9C6KE044050110138	HCD0957	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R$ 200,00
22	478	Conservado	9BD17103752516423	HCG5194	Fiat/Palio Fire	Cinza	2004	R$ 800,00
23	478	Conservado	9C6KE092080207567	HIS2410	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R$ 400,00
24	478	Conservado	9BGJK19Y02B182626	HAB8037	Gm/Vectra Challenge	Prata	2002	R$ 800,00
25	478	Conservado	9C2JC4110CR545976	NYD6533	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 800,00
26	478	Sucata	9BD146107T5812801	GUL1016	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R$ 300,00
27	478	Conservado	9C2JC30705R809298	HDC7111	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 250,00
28	478	Conservado	9BGRD48X04G108533	JGJ1289	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2003	R$ 500,00
29	478	Conservado	9C2JC4110BR764723	HCW2381	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 500,00
30	478	Sucata	9BWZZZ30ZKT063078	MRK8177	Vw/Gol Cl	Prata	1989	R$ 200,00
31	478	Conservado	9C2JC30103R219577	HAS1430	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 400,00
32	478	Sucata	9BGTR69W08B191627	HHP1331	Gm/Astra Sedan Advantage	Cinza	2007	R$ 500,00
33	478	Conservado	9C2JC30708R539165	HIF6350	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 400,00
34	478	Sucata	ZFA160000R5085979	BIA8885	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R$ 300,00
35	478	Sucata	9C2JC30101R231030	GXL6849	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 200,00
36	478	Sucata	9BD146000S5534093	GKU1969	Fiat/Elba Weekend Ie	Verde	1995	R$ 200,00
37	478	Conservado	9C2JC4110AR597429	HJQ6893	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 400,00
38	478	Conservado	9BD17834612260756	GZD7638	Fiat/Palio Young	Azul	2000	R$ 400,00
39	478	Conservado	9C2JC4110FR308348	PWU4623	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2015	R$ 1.200,00
41	478	Sucata	9C2JC2501SRS45675	GOQ5941	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 150,00
43	478	Conservado	9C2JC30706R919452	HED0488	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 300,00
44	478	Sucata	9BD158068Y4091395	GQG3737	Fiat/Uno Mille Ex	Verde	1999	R$ 300,00
45	478	Conservado	9C6KE092060050108	HBI8199	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 400,00
46	478	Sucata	9BD146107T5758515	CCJ9004	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R$ 200,00
47	478	Conservado	9C2KC08108R039011	HAJ7522	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 500,00
48	478	Conservado	9BD195162B0061963	HNO6033	Fiat/Uno Way 1.0	Cinza	2010	R$ 2.000,00
49	478	Conservado	9C2KC1660BR525266	GRR8791	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
50	478	Conservado	9BGSD68ZVVC774445	GRV8645	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R$ 400,00
51	478	Conservado	9C2JC30102R002849	GYE2624	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 500,00
52	478	Sucata	9BGSC08Z01C213686	AJU9612	Gm/Corsa Wind	Branca	2001	R$ 200,00
53	478	Conservado	9C2JC4110CR321135	OMF4383	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 800,00
54	478	Sucata	8AFZZZEFAVJ007614	FEM1013	Imp/Ford Escort Gl 16v	Prata	1997	R$ 200,00
55	478	Conservado	9C2JC30706R802086	HDE7643	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R$ 400,00
56	478	Sucata	9BWZZZ55ZPB430093	GPW8944	Vw/Logus Cl	Prata	1993	R$ 150,00
57	478	Conservado	9C2MC35003R127878	HAL2711	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 400,00
59	478	Conservado	9C2KC08104R011464	HBB1334	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 500,00
60	478	Conservado	9BFBRZFDA2B407023	GZI9181	Ford/Fiesta Street	Prata	2001	R$ 600,00
61	478	Conservado	9C2KC1550AR024942	HKY3990	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2009	R$ 1.000,00
62	478	Sucata	9BD17241C53129800	MQC3152	Fiat/Siena Hlx Flex	Preta	2004	R$ 500,00
63	478	Conservado	9C2MC35002R018549	DCS7538	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R$ 700,00
65	478	Conservado	9C2JC4110BR777287	GZM7901	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 700,00
66	478	Conservado	9BD17106LA5446097	HIP7587	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R$ 1.200,00
67	478	Sucata	9C2JC30708R122907	DZP8458	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 200,00
68	478	Sucata	9BD146107T5727015	JNG8996	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R$ 250,00
69	478	Conservado	9C2JC41209R102497	HJO4416	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R$ 800,00
70	478	Sucata	9BGTE11UHGC118622	GSJ0986	Gm/Chevette	Azul	1986	R$ 200,00
71	478	Conservado	9C2KC08106R876715	HDL5770	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R$ 400,00
72	478	Conservado	9BFZF10B558274550	HCL8623	Ford/Fiesta	Prata	2004	R$ 2.000,00
73	478	Sucata	94J2XECC77M018940	EGZ7710	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	R$ 150,00
75	478	Conservado	9C2JC4230AR115228	HKY0563	Honda/Biz 125 Mais	Azul	2010	R$ 300,00
77	478	Conservado	9CDNF41LJ8M240942	HJV9141	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 400,00
79	478	Sucata	LXYXCBL0XC0516706	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	R$ 150,00
81	478	Conservado	9C2KC08105R143141	HCN6361	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 500,00
82	478	Sucata	9BGSC08WSSC707791	GNJ5401	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R$ 300,00
83	478	Conservado	9C2MC35007R029560	HEK0126	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R$ 1.200,00
84	478	Conservado	9BGSC08ZVTC662310	GOR8162	Gm/Corsa Wind	Verde	1996	R$ 400,00
85	478	Conservado	9C2KC1650CR500401	HOA7003	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2011	R$ 700,00
87	478	Conservado	9C2HB02107R026314	HFL8894	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 200,00
88	478	Conservado	9BFZK53A2BB237539	HOD0172	Ford/Ka Flex	Prata	2010	R$ 1.500,00
89	478	Conservado	9C2HB0210BR252707	GZQ6704	Honda/Pop100	Roxa	2011	R$ 200,00
90	478	Sucata	9BWZZZ30ZKP238252	GXJ9639	Vw/Saveiro Cl	Branca	1989	R$ 200,00